CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/07/87
José Ronaldo Sales de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos -

RESOLUÇÃO Nº 165

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÂO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 37.960,95(trinta e sete mil, novecentos e sessenta cruzados e noventa e cinco centavos).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 25.307,30(vinte e cinco mil, trezentos e sete cruzados e trinta centavos).

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15(quinze)de Abril de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 07 / 07 /1.987 .

José Ronaldo Sales de Carvalho

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO

Presidente

José Ferreira da Silva

Vice-Presidente.

Artêmio José Teixeira

Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 08 de Julho de 1.987.